LEI Nº 1188, 14 DE JULHO DE 2021.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e suplementar e dá outras providências"

Eu, Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de julho de 2021, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial e suplementar na importância de R$1.353.165,86 (Um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.353.165,86**

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

209	10.301.0023.1004.0000	Constr., Ampliação. e Reforma. de Unidades de Atendimento d	10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

521	10.301.0023.2040.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Estadual	54.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00281
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	312 026	RESOLUÇÃO SS-82, 25/05/21 VACIN.COVID-19	
522	10.301.0023.2040.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Estadual	76.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00800
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
	301 030	RESOLUÇÃO SS nº95 de 23/06/21 Saúde Com	
523	10.301.0023.2040.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Estadual	76.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00800
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
	301 030	RESOLUÇÃO SS nº95 de 23/06/21 Saúde Com	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

524	10.301.0023.2039.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal	500.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 09500
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS – exercício anterior	
	301 002	PISO ATEN. BÁSICA PAB FIXO	
525	10.302.0024.2042.0000	Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade - Recurso	377.165,86
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 09500
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	

02 07 02 SERVIÇOS URBANOS

368 15.452.0016.1010.0000 Construção, Ampliação e Reforma do Cemitério e Velório Muni 20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 00100
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 07 01 OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

520 15.451.0016.1007.0000 Obras e Infraestrutura Urbana 240.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕE S F.R.: 00581
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 202 MDR - RECAPE CONVº900227/2020

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA **446.000,00**

Fontes de Recurso

02 81 54.000,00
05 81 240.000,00

08 00 152.000,00

Superávit Financeiro: REABERTURA **877.165,86**

Fontes de Recurso
95 00
877.165,86

Anulação:

02 05 04 FUNDO DO IDOSO

329 08.244.0027.2061.0000 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso -30.000,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
500 000 ASSISTÊNCIA Social

Anulação (-) **- 30.000,00**

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 14 de julho de 2021.

Dr. Wagner Jose Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra